



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000101/2021
Processo: 9033-00 2021

Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, André Luiz Vieira, Julio César Rossignoli Barros - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência



PARECER CONJUNTO

Trata-se do Projeto de Lei nº 101/2021, de autoria do vereador Antônio Santos de Aguiar, que 'Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do "Cordão de Girassol" àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial', conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XIV, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a competência para opinar sobre a proposição em análise, tal qual preconiza, in verbis:

"Art. 72. (...)

(...)

XIV - da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência;

(...)"

O Projeto de Lei tem o intuito de criar e distribuir gratuitamente o "Cordão de Girassol" para àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados.

Dessa forma, em parecer conjunto dos presentes autos, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, opina pela liberação deste para prosseguimento dos trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2021.

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA